



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 031/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2018, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.549.223,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	332.860,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	211.998,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.015,00
1500.00.00	Receita Industrial	9.434,00
1600.00.00	Receita de Serviços	194.554,00
1700.00.00	Transferências Correntes	19.277.133,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	422.383,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.009.600,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	623.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	311.500,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	8.900,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.975.800,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	71.200,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.990.400,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	25.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.313.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	83.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.088.760,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	22.485.360,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.125.480,00
4.5	Inversões Financeiras	45.200,00
4.6	Amortização da Dívida	260.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.430.680,00
	Reserva de Contingência	83.960,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	25.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2018, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 2.366, de 13 de novembro de 2017.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI 031/2017

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2018 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica-Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.549.223,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	332.860,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	211.998,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.015,00
1500.00.00	Receita Industrial	9.434,00
1600.00.00	Receita de Serviços	194.554,00
1700.00.00	Transferências Correntes	19.277.133,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	422.383,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.009.600,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	623.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	311.500,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	8.900,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.975.800,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	71.200,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.990.400,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	25.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.313.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	83.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.088.760,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	22.485.360,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.125.480,00
4.5	Inversões Financeiras	45.200,00
4.6	Amortização da Dívida	260.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.430.680,00
	Reserva de Contingência	83.960,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	25.000.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica-Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 - Receita Tributária:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificadas nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	22.009.600,00
Despesas Correntes	22.485.360,00
Receitas de Capital	2.990.400,00
Despesas de Capital	2.430.680,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.219.300,00
02	GABINETE DO PREFEITO	596.300,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.322.110,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	676.300,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTOS	5.733.560,00
06	SECRETARIA DA AGRICULTURA DESENV. M.AMB E TUR	1.422.000,00
07	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	2.043.300,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	5.379.600,00
09	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.732.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	2.532.600,00
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.342.430,00
	TOTAL GERAL	25.000.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

Procuramos interpretar a legislação e adequá-la à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico - financeiro de 2018, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Ver. AMARILDO BALDISSERA
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal